

Id:12525447C52D110A

Id:1518DF3880411005

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO ADM Nº 000248/2021

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Confeção de 09 (nove) kits personalizados que inclui: carteira de couro, broche em latão dourado e chaveiro em latão dourado todos com brasão da república, para vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa AILTON CARLOS DE OLIVEIRA 00342640356, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.896/0001-80, Inscrição estadual 19.667.947-8, com sede à R E casa , nº 6151, bairro Distrito Industrial, CEP 64.027-470, Teresina-PI, no que concerne à prestação de serviços de confecção de 09 (nove) kits personalizados que inclui: carteira de couro, broche em latão dourado e chaveiro em latão dourado todos com brasão da república, para vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme especificações do termo de referência., com valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93, determinando que se proceda a imediata publicação da presente.

São José do Divino-PI, 02 de agosto de 2021.

 Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara

Id:0F8BC9570A1913E5

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PORTARIA 048/2021

Santa Rosa do Piauí, 02 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor EDVALDO GOMES DE SOUSA, CPF: 127.154.648-51, tipificadas nos artigos 18 da Lei Orgânica do Município, 118 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores FRANCINETE FERREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, CPF: 029.022.943-01 (Presidente), MARIA ANATALIA BARBOSA DE ANDRADE LIMA, servidora pública municipal, CPF: 305.190.043-53 (Secretário) e LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 723.092.883-49, servidora pública municipal, CPF: Membro, todos servidores e integrantes do quadro de servidores do Município

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

 Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
 Prefeito Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021	
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	059/2021
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INC. IV DA LEI 8666/93.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2021
VIGÊNCIA DO ADITIVO	60 (SESSENTA) DIAS
FONTE DE RECURSOS	IRRF/FPM/SUS/FNDE/FUNDEB/ICMS/OUTRAS FONTES
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	AUTO POSTO REIS LTDA.
CNPJ CONTRATADA	23.857.021/0001-23
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	02/08/2021

Id:OCC53E664F05129B



INCENTIVO ESTUDANTIL MUNICIPAL



PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre os critérios de avaliação da renda per capita familiar para fins de obtenção da bolsa de incentivo estudantil;

A COMISSÃO DO INCENTIVO ESTUDANTIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, §1º da Lei municipal nº 803 de 2021, e CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar os critérios de avaliação da renda per capita familiar para fins de obtenção da bolsa do incentivo estudantil municipal;

A Lei nº 803 de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa de incentivo Estudantil do Município de Uruçuí-PI.

A necessidade de assegurar um processo de análise das inscrições de forma justa e com equidade, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que será analisado pela Comissão do Incentivo Estudantil Municipal a renda líquida dos membros do grupo familiar dos inscritos no programa, para fins de análise da renda per capita exigida na Lei nº 803 de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Considerar-se-á renda líquida o valor recebido pelo membro do grupo familiar deduzindo-se os descontos obrigatórios.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

 Romário Rodrigues Bastos
 CPF nº 065.550.433-85

 Teresinha de Jesus Santana da Costa
 CPF: 473.841.153-53

 Eliane Alves de Santana
 CPF 386.307.883-72

 Rossiana Ribeiro Lino
 CPF: 962.492.341-87